



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1734

DE 17 DE ABRIL DE 2015.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º,
INCISO II DA LEI Nº 1647 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional
Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**
para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
10.02.10.122.0001.2. 001.000	3.1.90.9 4	0100	SEMSA/FMS	709	R\$ 100.000,00
30.01.08.243.0045.2. 092.000	4.4.90.5 2	0100	FMDCA	159 5	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere
este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43
§ 1º - Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional
Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do
exercício de 2014 na fonte de recurso Ordinário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de abril de
2015.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO